Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2440

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021**

EMPRESA:

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 13.169.056/0001-16,** estabelecida em Rua 15, S/N, Quadra 49, Lote 34, Loja 02, Morada Nobre – Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-374, neste ato representada pelo **Sr. Iron Pereira Marques,** representante legal, portador do CPF nº 494.614.001-87, e RG n° 2142218 SSP/DF.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 100.804,85 (cem mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:45ADF158

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021**

EMPRESA:

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 30.949.099/0001-33,** estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: **75.904-235**, neste ato representada pelo **Sr. Getulio Medeiros Dantas,** representante legal, portador do CPF nº 837.525.364-20, e RG n° 2725987 SSP/DF.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 28.588,69 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C15B9E26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021**

EMPRESA:

GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 35.231.609/0001-56,** estabelecida em **Rua 19, N° 1251, Quadra 105, Formosinha, Formosa – GO**, **CEP: 73.813-290**, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme da Silva Tabosa,** representante legal, portador do CPF nº 723.603.131-34, e RG n° 2059907 SSP/DF.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 55.339,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:413247D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021**

EMPRESA:

L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.647.559/0001-18,** estabelecida em **AL P 02, 855, - SETOR DOS FUNCIONAR, GOIÂNIA - GO**, **CEP: 74.543-030**, neste ato representada pelo **Sr. Jose Antonio de Lima,** representante legal, portador do CPF nº 123.084.041-91, e RG n° 407759 DGPC-GO.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 33.503,40 (trinta e três mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:8AD1EA62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021**

EMPRESA:

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 34.849.278/0001-50,** estabelecida em **AV. V 8, S/N, QD 10, LT 01, S/N, MANSÕES PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO, CEP:74.952-560**, neste ato representada pelo **Sr. Vander Humberto Silva Salgado,** representante legal, portador do CPF nº 003.248.201-94, e RG n° 4003748 DGPC-GO.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais).

Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5C64BED2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021**

EMPRESA:

APAMED HOSPITALAR EIRELI com Inscrição no **CNPJ/MF 19.891.676/0001-40,** estabelecida em **AV BRASIL, 0, QUADRA31 LOTE 8 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**, **CEP: 74.943-010**, neste ato representada pelo **Sr. Wemerson da Silva Nogueira,** representante legal, portador do CPF nº 532.775.381-68, e RG n° 4133471 SSP-DF.
OBJETO: O Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 14/09/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 4.024,00 (Quatro mil e vinte e quatro reais).
Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:FE214526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição de panfletos para campanhas educativas, para divulgação e educação sobre o Plano de Mobilidade e a mudança de sentido das vias, em eventos realizados pela Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 5545/2021 decido ao abrigo do parecer do controle interno do dia 25 de agostode 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **Solution Comunicação Visual e Publicidade**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.668.801/0001-25, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,09 de setembro de 2021.

THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral da AMTTM
Matricula- 381301

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:EB3FDFEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 745/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N. º 745/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS para QUITAÇÃO E PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS VINCULADAS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM O PODER PÚBLICO mUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO as Leis Federais n. º 8.666/1993 e 14.133/2021, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela legalidade e probidade de seus contratos administrativos, observando-se todos os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Artigo 1 º - Fica determinado que as empresas prestadoras de serviços à administração pública do município de Alto Horizonte deverão prestar contas, mensalmente, comprovando o pagamento de todos os encargos trabalhistas as suas contratadas.

Artigo 2 º - Uma vez pagos os funcionários da empresa prestadora de serviços, esta deverá protocolizar, endereçado à Secretaria a qual o contrato está vinculado, os contracheques daqueles liquidados, sendo o pagamento do contrato firmado com o Poder Público Municipal condicionado a tal ato.

§1º. É de inteira responsabilidade do (a) Secretário (a) da pasta realizar a análise dos contracheques e encaminhar despacho positivo ou não ao setor competente de liquidação dos encargos de que trata o presente Decreto, sob pena de intercorrer em conivência com a ilegalidade, respondendo solidariamente com a empresa.

§2º. Constado o não pagamento dos encargos trabalhistas, será retido do valor a ser pago à empresa prestadora de serviço o montante equivalente aos débitos e encargos não quitados.

§3° O valor retido de que trata o parágrafo anterior, somente será liberado após a comprovação por parte da empresa contratada da quitação do inadimplemento que deu ensejo a retenção.

Artigo 3 º - Decorridos mais de sessenta dias sem que a empresa contratada proceda com o previsto no artigo anterior, a Administração Pública municipal se reservará no direito de rescindir o contrato firmado.

Artigo 4 º -A Secretaria Municipal de Compras da Prefeitura de Alto Horizonte deverá instituir em suas futuras contratações, via Comissão Permanente de Licitações, Agentes e Assessores, as condições anteriormente mencionadas, em seus editais, sejam eles para prestação de serviços ou de obras e serviços de engenharia.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5BFC171E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 093/2021

Processo Administrativo nº 10.747/2021 - Dispensa de Licitação nº 049/2021.

Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 093/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**,** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **ELOHIN REABILITAÇÃO DE PESSOAS EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **ELOHIN REABILITAÇÃO DE PESSOAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **39.725.655/0001-62**, com sede na Rua Vicinal 3, S/N, Quadra M38 Lote 38D, Chácaras Vargem Bonita II, CEP 75.263-445, cidade de Senador Canedo/GO, neste ato representado pelo Sócio administrador, senhor **ALLECK DE FREITAS LEMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.818.100, expedido pela PC/GO e inscrito no CPF nº 708.647.061-97, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso IV**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **Credenciamento de prestação de serviços em Clínica de Recuperação e Internação Psiquiátrica** para a Senhora Delcimar Gomes dos Santos, portadora de conduta insólita, percorrendo as ruas da cidade sem destinação certa, perpetrando palavras sem sentido, comportamento agitado, impulsivo, descontrolado, tomando atitudes insanas e se nega a procurar ajuda médica, com fim de restaurar sua saúde psíquica. Solicitação feita para atender a **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte, conforme determinação Judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), de forma parcelada em quatro vezes de **R$1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais) mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MESES	4	ACOMODAÇÃO: 4 REFEIÇÕES DIÁRIAS, ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA E PSICOLOGO, INDIVIDUAL E EM GRUPO, ATIVIDADES RECREATIVAS	R$ 1.045,00	R$ 4.180,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.180,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**09/08/2021**) até **09** de **dezembro** de **2021**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para internação Compulsória e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do tratamento;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da internação, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que o paciente fique internado pelo período estabelecido e receba todos os serviços descritos no contrato;

8.2. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento de 24 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.3. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.4 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **09** de **agosto** de **2021**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Elohim Reabilitação de Pessoas EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 39.725.655.0001-62
ALLECK DE FREITAS LEMES
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:08663839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Nº Processo Administrativo: **10.589/2021**.
Tomada de Preços Nº **001/2021**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Hilson Teixeira de Araujo Eireli - ME**.
CNPJ/MF da Contratada: **11.225.960/0001-76**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO., conforme Convênio c**om o **Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação.**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R$ 99.999,33.**
Data de Assinatura: **28/07/2021**.
Vigência: **03 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.04.12.361.0403.1.010 – CONST/AMPLIAÇÃO ESCOLAS NA ZONA URBANA, Elemento de Despesas **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 05 de agosto de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4D323BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Tomada de Preços Nº 001/2021**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 10.589/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO., conforme Convênio c**om o **Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação**, como segue:
Empresa Vencedora:
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI – ME, (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76).

Valor total global: **R$ 99.999,33 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos**).

O valor total da presente licitação é de **R$ 99.999,33 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**
A Ata da Sessão e Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **20** de **Julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E6861D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação

referente à **Tomada de Preços Nº 002/2021**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 10.649/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE – GO**, como segue:

Empresa Vencedora:
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI – ME, (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76).

Valor total global: **R$ 308.994,26 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos**).

O valor total da presente licitação é de **R$ 308.994,26 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**
A Ata da Sessão e Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **03** de **Agosto** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2817873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:

Processo nº **10.649/2021.**
Licitação nº **002/2021.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **12/08/2021.**

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**308.994,26 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**

O valor total da presente licitação é de **R$ 308.994,26** (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Alvorada do Norte - GO, **12** de **agosto** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:382955E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2021**, em **12/08/2021**, nestes termos:
Processo nº **10.649/2021.**
Licitação nº **002/2021.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **12/08/2021.**

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**308.994,26 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**

O valor total da presente licitação é de **R$ 308.994,26** (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Alvorada do Norte - GO, **12** de **agosto** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6524C394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0178/2021

DECRETO Nº 0178/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS**, CPF nº 363.905.888-79 e RG nº MG-17.078.733 PCE/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4FCB946E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0179/2021

DECRETO Nº 0179/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **LIONILDA ROSA RODRIGUES**, CPF nº 567.020.191-49 e RG nº 3309232-4063724 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:6C4C409F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0196/2021

DECRETO Nº 0196/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE R$ 30,00
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00
2.5 - COMBUSTÍVEL AMBULANCIAS R$ 90,00
2.6 – COMBUSTIVEL SPRINTER MERCEDES (VAN) R$ 90,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

5 - JALES E CIDADES VIZINHAS

5.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

6 - CALDAS NOVAS E CIDADES VIZINHAS

6.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
6.3- SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
6.4- COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

7 – PIRENÓPOLIS

7.1 **–** VALOR ÚNICO R$ 150,00

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefa do Executivo e Vice Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE-PREFEITO

8 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA E CIDADES VIZINHAS.

8.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 200,00

9 – GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

9.1 - SEM PERNOITE R$ 410,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 530,00

10 – BRASÍLIA

10.1 - SEM PERNOITE R$ 500,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 750,00

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

11 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

11.1 - SEM PERNOITE R$ 50,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

12 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

12.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
12.3 - SEM PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 180,00
12.4 - COM PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 310,00

13 - BRASÍLIA

13.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
13.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
13.3 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 180,00 = TOTAL R$ 290,00
13.4 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 =TOTAL R$ 490,00
13.5 – S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 400,00
13.6 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 520,00

Art. 4º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 5º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos e os pedágios em transito serão devidamente comprovados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:957AEA19

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0197/2021

DECRETO Nº 0197/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA**, CPF nº 050.183.651-96, e RG nº 5914818 SSP/GO, do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:06E116A2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0198/2021

DECRETO Nº 0198/2021 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS**, CPF nº 363.905.888-79 e RG nº MG-17.078.733 PCE/MG, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C52584BD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0193/2021

DECRETO Nº 193/2021 Aparecida do Rio Doce/GO, 25 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em caráter efetivo, e da outras providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme o inciso IX do Art. 30 da Lei N.° 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° — Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELLE SOUZA OLIVEIRA** do cargo Efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n° 284/07 de 01 de outubro de 2007 E Lei n° 375/11, de 1° de junho de 2011.

Art. 2° — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **01 de agosto de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:93ECDE67

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0202/2021

DECRETO Nº 0202/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **GILSANY PAULINO MARTINS**, CPF nº 032.983.441-09 e RG nº 5010379 2ª VIA PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:6E8AD89D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0203/2021

DECRETO Nº 0203/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 701.664.351-47 e RG nº 6072031 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:96589E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº111/21

PORTARIA-SA Nº111/21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 13,14 e15 de setembro de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sendo 02 com pernoite, e uma diária normal à quantia de (R$ 1.470), um mil quatrocentos e setenta reais), conforme autoriza o item 9.1 e 9.2, do Art. 2º do Decreto n.º 067/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:01258274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 112/21

PORTARIA Nº112/21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito,

empreendeu viagem para o dia 13,14 e 15 de setembro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, 01 diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autoriza o item 12.1,12.3 e 12.4 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B46A8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 113/21

PORTARIA Nº113/21 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 03 de setembro de 2021, no veículo I/CITROEN JUMPY - Placa PRT – 2146 a Cidade de Cachoeira Alta – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, 01 diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (setecentos reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:0939B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 114/21

PORTARIA Nº114/21 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 09 de setembro de 2021, no veículo voyage - Placa RBK2B43a Cidade de Rio Verde– GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, 01 diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:9D500EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 116/21

PORTARIA Nº 116/21 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 09 setembro de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643, buscar areia em São Simão-GO

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:2A3122DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 084

PORTARIA Nº 084/21 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0196, de 27 de agosto de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de setembro de 2021 no veículo Gol placa PQE-1317, com a finalidade de levar a secretária de Educação para reunião com Ministro da Educação Renato Janine Ribeiro a Cidade de Goiânia – Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0196, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6B7F8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/21 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0196, de 27 de agosto de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de setembro de 2021, no veículo Gol placa PQE-1317 com a finalidade de participar da reunião com o Ministro da Educação Renato Janine Ribeiro, a Cidade de Goiânia – Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0196, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dia do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1148A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 017SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 017. DE 15 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Roberta neves Pereira Leão, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4756037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 018 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 019. DE 15 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Patricia Garcia de Queiroz, ocupante do cargo de Secretária de Promoção e Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da administração pública Municipal. Reunião SEDS-Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRICÍA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:A5259326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 019SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 019. DE 15 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Patricia Garcia de Queiroz, ocupante do cargo de Secretária de Promoção e Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da administração pública Municipal. Reunião SEDS-Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRICÍA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:F5BE0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 020 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 020. DE 15 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de : motorista do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da administração pública Municipal.

Art. 1.1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:AC699C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 445/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9F550ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 446/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:39F44E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 447/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 1 (quatorze) de setembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:448C81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 448/2021 – SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor EspecialI, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4763B1DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 78344 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART.16, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7709/2021;
EMPENHO Nº: 78344. VALOR: R$ 12.580,50 (doze mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos) DILSON PAULA DE MOURA CNPJ: 07.219.437/0001-60.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE Licitação n.º 0101/2021.
OBJETO: Aquisição de material gráfico, blocos para receituário médico.
VALOR TOTAL: R$ 12.580,50 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:28A4B21A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7709/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de material de impressão gráfica, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **DILSON PAULA DE MOURA-ME,** inscrita no **CNPJ: 07.219.437/0001-60,** situada na Av. Brasil n.º 597-A, Setor P. Sobrinho, Cep 75.870-000, Cachoeira Alta –GO, sendo o valor de: R$ 12.580,50 (doze mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de Agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AEF2F1DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2021

Contratante: **FUNDEF FUNDEB**
Contratado (a): **RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: **17.232.345/0001-73.**
Valor Total: **22.002,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2C50BB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **1.375,04.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72F63B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **581,31.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5BEF8FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **8,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6BF34D3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **574,09.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C881F456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **496,32.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:484D93E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **24,52.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C3199AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **24,52.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO FIAT STRADA 2020/2020 DE PLACA RCB 8C58, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7247981B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **156,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ANTONIO CESAR BARBOSA.
Vigência: 14/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B73172C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **AUTONORTE LTDA.**
CNPJ: **03.991.627/0001-40.**
Valor Total: **5.677,32.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA (COM TROCA DE PEÇAS, TROCA DE ÓLEO DO MOTOR, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) E TROCA DE PARABRISA DO VEÍCULO TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4, COR CINZA, PLACA RBV-2I07/MT.
Vigência: 13/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C0667C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CLENIA BARBOSA SANTOS EIRELI.**
CNPJ: **33.667.708/0001-50.**
Valor Total: **50.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRATOS DE ALIMENTAÇÃO (1.000 UNIDADES DE SELF-SERVICE E 1.000 UNIDADES DE MARMITEX) PARA ATENDER O PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ SEU ESGOTAMENTO.
Vigência: 14/09/2021 à 14/09/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76E7F7E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

SUPERINTENDENTE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 29/09/2021 às 8h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Material Esportivo**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de setembro de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:AB6D13E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 20/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **20/2021** Processo: 1556/2021 Objeto **Aquisição de materiais hospitalares e insumos destinado ao Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **29/09/2021**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7F6710B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): CARVALHO E SOUSA OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 10.553.211/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 410 M DE AREIA LAVADA PARA RECUPARAÇÃO DA GRAMA DO CAMPO DO ESTÁDIO DE FUTUBAL DO MUNICÍPIO DE BALIZ/GO.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 3232/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/09/2021 a 31/12/2021.
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E78C5567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, Processo Administrativo n.º **4305/2021**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSFS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO A COVID, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E DOAÇÕES EVENTUAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**, está sendo **ALTERADA** a **DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO REFERIDO CERTAME**, onde a mesma passará a ser realizada no dia **23 de setembro de 2021 as 08:00** no mesmo endereço descrito acima, permanecendo inalteradas as informações esposadas no instrumento convocatório.

Bonfinópolis-Go, 15 de setembro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:150A99C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 805/2021

LEI Nº. 805/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre impedimentos de condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher a assumir cargos públicos no poder público, e da outras providencias".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, aprovou e eu, prefeito sanciono a seguinte lei**:**

Artigo 1º Fica vedada a nomeação ou contratação, no âmbito da administração pública municipal, bem como no poder legislativo municipal, inclusive para cargos em comissão de agressor condenado nas sanções previstas na lei federal Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006- LEI MARIA DA PENHA.

Parágrafo único: a vedação prevista neste artigo se dá com a condenação em decisão transitada em julgado, até a comprovação do cumprimento total da pena.

Artigo 2º No ato de entrega dos documentos para efetivação da posse, nomeação ou contratação, deverá apresentar certidão negativa criminal, emitida pela justiça Estadual, para não acarretar o impedimento desta lei administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:30B1B8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 806/2021

LEI Nº 806/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza cessão de uso de bem público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a outorgar cessão de direito real de uso de **2.300,00m2**, da "área pública municipal 02", localizada no Residencial Cristal, objeto da matrícula nº 2.153 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis a **CARLOS ALBERTO DA SILVA 01912298147,** empresário individual, inscrito no CNPJ nº 30.059.243/0001-66, sediado na Rua 5, nº 54, Qd. 8, Lt. 4-A, Vila São José, Bonfinópolis-GO, para implantação de unidade industrial de artefatos de concreto.
Parágrafo único – A cessão de direito real de uso se dará a título gratuito pelo período de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Cessão podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de interesse no mínimo 60 (sessenta) dias antes do fim do prazo da cessão.
Art. 2º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso.
§ 1ºOs investimentos realizados pela cessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.
§ 2ºCaberá à cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para que seja iniciada a instalação da unidade e de 12 (doze) meses para início da atividade produtiva a contar da assinatura do Termo de Cessão.
Parágrafo único – No caso de descumprimento do prazo a cessão será automaticamente revogada, independente de notificação da cessionária.
Art. 4º A extinção do cessionário, a alteração da destinação da área objeto da cessão, a inobservância das condições estabelecidas na presente lei ou nas cláusulas que constarem no termo de cessão de uso, implicarão na perda imediata do uso e gozo da área e na rescisão da cessão.
Art. 6º Fica revogada a Lei nº 674, de 12 de abril de 2017.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 10 de setembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:B7C72470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 807/2021

LEI Nº 807/2021. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a criação do Projeto "Todo Mundo tem o direito de Brincar, toda criança tem o direito de ser feliz", disponibiliza brinquedos adaptados para crianças com deficiências físicas em escolas municipais, locais públicos e privados destinados a lazer e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Bonfinópolis no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta a apreciação do Plenário desta casa de Leis o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bonfinópolis o projeto de inclusão social à pessoa com deficiência "TODO MUNDO TEM O DIREITO DE BRINCAR, TODA CRIANÇA TEM O DIREITO DE SER FELIZ".

Art. 2º O Projeto ora instituído tem por seguintes objetivos gerais e específicos:
I. Oferecer melhor qualidade de vida a crianças portadores de deficiência;
II. Propiciar ambiente de lazer adequado que possibilite igualdade;
III. Promover diversão em momentos recreativos para crianças com deficiência nas escolas de ensino público infantil, desenvolvendo os mecanismos da política de inclusão.
IV. Disponibilizar em locais públicos e privados de lazer, ambientes de diversão acessíveis a portadores de deficiência, bem como brinquedos, piscinas, áreas de recreação e afins que possibilitem a inclusão social;
V. Desenvolver no âmbito municipal a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º Os ambientes públicos de diversão que trata o inciso IV do artigo anterior deverão conter obrigatoriamente brinquedos adaptados a crianças portadora de deficiência, devendo ainda serem instalados por pessoal devidamente capacitado.
Parágrafo Único: Os brinquedos devem ser instalados seguindo as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º Para fins desta lei, os *playgrounds* deverão seguir as seguintes proporções de instalação:
I. Os *playgrounds* com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;
II. Os *playgrounds* com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III. Os *playgrounds* com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.
§ 3° A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo, ou parcerias permitidas e patrocinadas pela iniciativa privada.
§ 4° As áreas privadas de lazer terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições aqui previstas.

Parágrafo Único: Nos locais onde forem criados os *playgrounds* deverão ser afixadas placas que informem sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência e sua quantidade.

Art. 5º Deverão ser colocadas placas nos locais públicos onde forem construídos os brinquedos adaptados com os seguintes dizeres: " Projeto todo Mundo tem o direito de Brincar, toda criança tem o direito de ser feliz. Diversão Infantil adaptada para integração de crianças com deficiência. Lei Municipal nº **807/2021**."

Art. 6º Nas omissões desta lei poderá o chefe do poder executivo municipal regulamentar por meio de decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, ao 10 dias do Mês de setembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:E6110B10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01925

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01925/2021
PROCESSO: N° 3814/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66842BC4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

Processo Administrativo nº: 03121/2021.

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio provisório da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **30/09/2021,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 014/2021, TIPO:** "**MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços, por quilometro rodado, para o transporte escolar de alunos da zona rural, para as escolas municipais nesta cidade, por um período de 12 meses, sendo 04 (quatro) veículos com capacidade mínima de 12 lugares, incluindo o motorista, para atender 04 linhas: (Barra Bonita, Mata Preta 1, Mata Preta 2, Casa de Pedra e Arara), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **16/09/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 14 de setembro de 2021.

DIVINO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro Eventual;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFC6EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01927/2021
PROCESSO: N° 3824/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A2286F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 145/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 999/2010 de 01 de Junho de 2010, o qual nomeia o **SR. ALEANDRO GERALDO ALVES**, como servidor efetivo do Município.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste município sob nº 1868/2021, o qual o servidor efetivo solicita sua exoneração em caráter irrevogável e irretratável.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores efetivos deste município o **SR. ALEANDRO GERALDO ALVES**, portador do CPF sob nº 949.762.446-87, inscrito na matrícula nº 371, do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 999/2010 de 01 de Junho de 2010.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dia do mês de Setembro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:92BC3501

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 019/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 019/2021 DE 14 DE SETEMBRO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1809/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa RPS PNEUS E SERVIÇOS CNPJ : 13.356.955/0001-28 RUA DO BRONZE,Q.164,L.1-4,N.4855-RECAPS-PNEUS E REFORMADORA, PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP:74375400 GOIANIA-GO BRASIL, para fornecer aquisição de assessório de

veículo , no valor de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) caminhão onz-1716 e R$ 11.106,00 (onze mil cento e seis reais) caminhão onq-3244 a Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de setembro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes
Responsável pela Sec. Mul. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:810DB978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 05/2021**
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/09/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**12.10.12.361.41.1.051.44.90.51**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**
CONTRATADA	**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	**24.249.727/0001-75**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 553.873,89** (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**761/2021**
DATA DO CONTRATO	13/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 13.09.2021

Campos Belos/GO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5106A8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 06/2021**
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Construção de Portal e Praça no Município de Campos Belos-GO, objeto do convênio nº 887695/2019 – do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo - OGU MTUR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.14.27.813.35.1.066.44.90.51**
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	**24.249.727/0001-75**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 614.964,45** (Seiscentos e quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**762/2021**
DATA DO CONTRATO	14/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.09.2021

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B55EEB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 07/2021**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para conclusão de calçadas, sinalização horizontal, vertical e descidas d'água na sede do Município de Campos Belos-GO, objeto do convênio nº 846113/2017 – do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.05.15.451.68.1.006.44.90.51**
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	**24.249.727/0001-75**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 156.451,21** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	**763/2021**
DATA DO CONTRATO	14/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.09.2021

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB9ABB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 07/2021

O Fundo Municipal Saúde Pública de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para Fornecimento de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Pública de Campos Belos-GO a realizar-se no dia **24.09.2021,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br , site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 14 de setembro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1256F474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e a contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento dos funcionários e contratados deste município, a realizar-se no dia **27.09.2021,** com início às **10:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 14 de setembro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03A8606F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 880/2021. DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o retorno de licença medica da servidora **Keliane Costa e Silva,** concursada como Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 13/09/2021.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4512B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 881/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDER RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o retorno de licença medica da servidora **Leila Ferreira Tavares,** concursada como Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 13/09/2021.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA2C5B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 882/2021 EM, 10 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Mônica Silva Leite Batista,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 03/09/2021 à 02/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9FC7B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 883/2021 DE 10 SETEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNC

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento a servidora **Deusenise Farias França**, concursada no cargo de Professora, matricula nº 726, que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicilio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4D3513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 884/2021. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Aniton da Costa Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 19/05/2019

a 19/05/2020, sendo que a mesma terá início dia 13/09/2021 e término em 12/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E02F8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 885/2021. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Felipe Siqueira Guedes**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/20 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 13/09/2021 e término em 12/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86407989

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 886/2021. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal o Sr. **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF: 556.645.391-00 para exercer interinamente o cargo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, durante o período de 13/09/2021 até 30/09/2021 sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de **Assessor Especial II**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD2F1A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 887/2021. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso,** férias referentes ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 10/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 14/09/2021 e término em 13/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:124F5955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 057 DE 2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 057/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.
Abertura para o dia 27/09/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D363FCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tendas.
Abertura para o dia 30/09/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D4F3D3FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/09/2021 ao dia 17/09/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de tapetes de Grama Esmeralda e Adubo Orgânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de

Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:56285314

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 447, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Declara Utilidade Pública, com interesse, destinação e finalidade social a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA VAZANTE- AQV, no município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, aprova e eu**, CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1˚. Fica declarada Utilidade Pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada Associação Quilombola - AQV, inscrita no CNPJ n° 28.786.884/0001-70, estabelecida na Rua Antônio de Torres, QD. 13 CS 04 ST. Central, Distrito de Vazante Município de Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6A7DCDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 27 de setembro de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE TANQUE AGRÍCOLA PARA COMBATE, COM KIT INCÊNDIO 6.000 litros, COM PNEUS, CHAPA SUPER REFORÇADA, BOMBA LOBULAR 3, VAZÃO 900 LT/M, TAMPA TRASEIRA ABERTURA TOTAL, EIXO TANDEN, ARO 16, CABEÇALHO REFORÇADO, COM APLICADOR DE CHORUME, COM QUEBRA ONDAS, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE TINTA EPOXI ANTICORROSIVO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS, GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 14 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F50FC091

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 27 de setembro de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 14 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9DFC7610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 048/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da aquisição de materiais de limpeza, alimentício e expediente para atender as necessidades da FESG/Unicerrado
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em regular estado de conservação, bem como o bem-estar dos profissionais que o utilizam;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo ônibus, para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da seguinte empresa: **UALEX FERNANDES COUTO,** inscrita no **CNPJ: 35.593.989/0001-79** com endereço Rua Bahia, n° 170, Bairro São Vicente – Goiatuba-Go, neste ato representado por **UALEX FERNANDES COUTO**, inscrito no CPF nº 050.596.531-37 e portador do RG 5960156 SSP-GO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiatuba-Go nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 08 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – nº 048/2021

PROCESSO N°: 2021017514

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.
CONTRATADA: UALEX FERNANDES COUTO, CNPJ: 35.593.989/0001-79

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples mais motor	R$ 270,00	R$ 2.700,00

Assinatura: 08/09/2021
Vigência: 08/09/2021 à 08/09/2022
Valor Global: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C898A126

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: UALEX FERNANDES COUTO
OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo ônibus, para atender a demanda da FESG/UNICERRADO** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples mais motor	R$ 270,00	R$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
INICIO: 08 de setembro de 2021
TÉRMINO: 08 de setembro de 2022
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 08 de setembro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:626EC8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviços técnicos (curso de capacitação) para atender as necessidades do SAMU-192, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de serviços técnicos (curso de capacitação), para atender as necessidades do SAMU-192.
Considerando que é importante a qualificação e conhecimentos técnicos para um bom serviço de urgência e emergência do município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ: 23.281.950/0001-37, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para aquisição de serviços técnicos (curso de capacitação), com o fim de atender as necessidades do SAMU-192, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0052.2190.33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:E89A9AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO AITIVO DO CONTRATO DE Nº 198/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE N° 002/2019

EXTRATO DO SEGUNDO AITIVO DO CONTRATO DE Nº 198/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE N° 002/2019 para Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATADO: HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato é para Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme ata referente ao CONVITE nº 002/2019.

VALOR: R$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais), mensal, no valor total de R$ 27.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

PERÍODO: 12 (Doze) Meses.

Inicio: 14/09/2021.
Término: 14/03/2022.

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega com um prazo de 15 **(quinze)** dias, mediante a apresentação das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 11 de Setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:85C102A2

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Trendiline 1.6 placa REF-3D89, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287207, processo nº 2021019848.Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Trendiline 1.6 placa REF-3D89, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287207, processo nº 2021019848.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira Peças CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Saveiro Trendiline 1.6 placa REF-3D89, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287207, processo nº 2021019848.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:98159D42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°032/2021

Local/Data (Horário): Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás no dia 27/09/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 14 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD19B942

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°406/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO-CONTRATADA: TERRAPLAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15, S/N, QD 03, LT 02, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Edéia– Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 20.824.773/0001-08,** neste ato representado por sua sócia a Srª. **ALINE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF nº 047.954.761-01 e do RG nº 5847861 SSP-GO** residente e domiciliada em Edéia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2750/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 e Alterações. **OBJETO**: **Aquisição de um rolo compactador vibratório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme documento em anexo**. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.4.4.90.52.00 Ficha 031, Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2021.

Indiara – Goiás, 14 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:365AC963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público, que a Sessão de Pregão Eletrônico, realizada por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade P.E Nº 013/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA** de acordo com contrato de Repasse MDR 907991/2021, realizada no dia 01/09/2021, às 09h:00min, foi **REVOGADA**, devido as especificações para o objeto apresentados pelos Licitantes não atenderem as necessidades do Edital.

Ipameri/GO, 10 de setembro de 2021

JÂNIO PACHECO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:06DD837E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **39/2021**, processo: **0011500/2021**, com objetivo de **"registro de preços para aquisição de Material Odontológico e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **29/09/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 14 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:11F43FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 002/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de habilitação do Pregão eletrônico nº 002/2021(Processo nº 1031/2021, foi habilitada a empresa: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 26.817.275/001-06. Não houve recursos na fase de habilitação. Na fase de proposta financeira, sagrou-se vencedora, em razão de ser a única empresa a comparecer e apresentou proposta abaixo do orçamento, a empresa SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 26.817.275/001-06, que ofertou o valor de global de R$ 279.249,80 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Não houve interesse quanto à interposição de recursos, dessa forma foi HOMOLOGADO.

Itaguaru/GO, 14 de setembro de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A6F99F24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2021

PORTARIA Nº 922/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 540,36 (quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 12 de setembro e retorno no dia 13 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 130,36);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEBC8C41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2021

PORTARIA Nº 923/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 13 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:503F28F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2021

PORTARIA Nº 924/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças da Retroescavadeira 416E. **No dia 13 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2181411D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2021
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE SETEMBRO DE 2021**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de setembro do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:820A5A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com as Rotas constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar de 2021.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de setembro de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 30/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 14 de setembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0655FC3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 438 /2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do DISPENSA:	00438/21
Tipo da dispensa:	**Art.24, II da lei 8666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	**MV AR CONDICIONADO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.516.768/0001-93.
Objeto:	**MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AMBULÂNCIA**
Valor Global:	**R$ 700,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NF**
Data da Publicação	**14/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 14 de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicações

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F96BC4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393 /2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei n° 14.133/2021**
Nº de Dispensa:	**393/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/2021.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, com sede na Rua Francisco Sales Rocha, S/n, Centro, MONTIVIDIU - GO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Sra. Jalmira Maria Silva Ghanem, brasileira, Inscrita no CPF sob o nº 010.523.928-30, residente e domiciliado neste município.
Contratada:	**LOOP CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.063.870/0001-78, com sede na Rua 03, Nº 450, Setor santos Dumont, CEP:74.463-450, Goiânia-GO neste ato representada pelo Sr. Caio Felipe Lopes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.678.451-84, residente e domiciliando neste município.
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços especializados em apoio operacional na manutenção e conservação em prédios públicos.
Valor Global:	**R$ 48.684,48(quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**
Prazo de Vigência	**31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**Após a prestação dos serviços.**
Dotação:	**10.1012.15.452.1322.2030.339039.16**
Data da assinatura:	**20/07/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de produtos firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:930B66E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190 /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa 393/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, com sede na Rua Francisco Sales Rocha, S/n, Centro, MONTIVIDIU - GO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Sra. Jalmira Maria Silva Ghanem, brasileira, Inscrita no CPF sob o nº 010.523.928-30, residente e domiciliado neste município.
Contratado:	**LOOP CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.063.870/0001-78, com sede na Rua 03, Nº 450, Setor Santos Dumont, CEP:74.463-450, Goiânia-GO neste ato representada pelo Sr. Caio Felipe Lopes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.678.451-84, residente e domiciliando neste município.
Objeto:	Contratação de serviços especializados em apoio operacional na manutenção e conservação em prédios públicos.
Fundamento:	Lei 14.133/21
Valor	**R$ 48.684,48 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**
Dotação:	**10.1012.15.452.1322.2030.339039.16**
Assinatura:	20/07/2021
Vigência:	20/07/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 19 de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E0639B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 400/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**400/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°28.741.330/0001-57
Objeto:	**locação de caminhão 3/4 eletrônico operacional com cesta aérea, sapatas de estabilização, isolado, motor 4cc, alcançe de 10mts p/ realizar a manutenção do sistema de iluminação pública p/ substituição de braços, postes e lúminarias, incluindo á mão de obra de eletricista.**
Valor Global:	**R$ 42.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Data da Publicação	**14/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de caminhão 3/4 eletrônico, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DCF0960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N° 163 /2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa 375/2021

Contratante:	**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Francisco Sales Rocha, S/n, Centro, MONTIVIDIU - GO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Sra. JALMIRA MARIA SILVA GHANEM, brasileira, Inscrita no CPF sob o nº 015.051.931-17, residente e domiciliado neste município.
Contratado:	CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.951.287/0001-69
Objeto:	Contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de grande Circulação.
Fundamento:	Lei 14.133/21
Valor	R$ 19.428,20
Dotação:	10.1024.04.122.0052.2009.339039.47
Assinatura:	25/06/2021
Vigência:	25/06/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 25 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:947D70CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da Coronavírus (Covid - 19) no âmbito municipal de Montividiu do Norte e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 229, de 13 de setembro de 2021).

Decreta:

Art.1º - O município de Montividiu do Norte - GO adere ao Decreto de nº. 9.854, de 28 de abril de 2021 do Governo do Estado de Goiás.

Art.2º - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais, religiosos, empregadores, corporativos e privados deverão seguir os protocolos de funcionamentos de atividades disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus .

Art.3º - Está condicionado o uso obrigatório de mascará e disponibilização de álcool em gel para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços, entidades da sociedade civil em geral e religiosas.

Art.4º - Fica liberado o consumo de alimentos, bebidas alcoólicas com a utilização de no máximo duas mesas juntas com quatro cadeiras nos estabelecimentos comerciais como: Pit dogs, Bares, Espetinhos, Distribuidoras de bebidas, Restaurantes, Lanchonetes, Panificadoras, Sorveterias, Açaiterias com a capacidade máxima de 30% até as 23h:00min a partir da data deste decreto.

Art.5º - Os estabelecimentos comercias como supermercado, lojas e farmácias poderão funcionar com o atendimento controlado de 30% da capacidade, disponibilização de álcool gel 70% e uso de máscara até as 20h:00min.

Art.6º - Fica liberado a realização de qualquer evento comemorativo particular ou público e reuniões familiares com a seguinte quantidade de pessoas;
· Casamentos: 100 pessoas
· Aniversários: 50 pessoas
· Reuniões familiares: 50 pessoas
· Reuniões públicas: 100 pessoas

Art.7º - Fica liberado a realização de casamentos religiosos e civil dentro dessa municipalidade com no máximo de 100 pessoas.

Art.8º - As igrejas poderão realizar suas atividades religiosas como: cultos e missas com a capacidade máxima de 30% e respeitando os protocolos sanitários de combate ao COVID-19.

Art.9º - Fica liberado a realização de velórios, sepultamentos e cortejos com o prazo máximo de 05h:00min de duração com a capacidade máxima de 50 pessoas.

Art.10º - Fica liberado a pratica esportiva (treinos) somente com atletas dessa municipalidade.

Art.11º - Fica proibido a realização de jogos amistosos e campeonatos municipais, intermunicipais dentro dessa municipalidade.

Art.12º - Fica proibido a realização de shows, serestas dentro dessa municipalidade.

Art.13º - Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate a COVID-19, serão passíveis das seguintes punições, inclusive com a interdição das atividades comerciais, industriais e de serviços por sete dias, bem como posterior comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que possa advir de tal comportamento e multa.

Art.14º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de setembro de dois mil e vinte um.

Art.15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (14/09/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:465E1614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº562/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de pedreiro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 13 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:838D527B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: BIRA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação dos veículos VW Kombi placa NKU-1992 e Micro-Ônibus placa ONX-9427, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.930,00
Vigência: 14/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CD5DE6B1

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: BIRA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação dos veículos VW Kombi placa NKU-2442, Micro-Ônibus placa PRZ-1047 e Micro-Ônibus placa ONX-9377, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: 14/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6B7A9CF2

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: BIRA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação dos veículos ônibus placa QTS-0564 e micro-ônibus placa ONW-0931, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 12.672,00
Vigência: 14/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:07C896DA

MUNICIPIO DE NAZARIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 66/2021

AVISO DE REFITICAÇÃO
Extrato de Contrato 66/2021

A Prefeitura Municipal de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 14/09/2021 pág 40 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021, leia-se: Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:59AD7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2021

AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preço 02/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE GESTACAO E CONTROLE DO FUNDEF, do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA DO MUNICIPIO DE NAZARIO – GO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CF358031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6054/2021
DISPENSA Nº 288/2021
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** do extrato de Dispensa de licitação.

Onde se lê: Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Leia-se: Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Nerópolis, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4D7E9CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 27/09/2021 ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2021, tipo menor preço por item, para futura e eventual registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais para limpeza e descartáveis, à fim de atender as manutenções da OBM – Organização Bombeiro Militar. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9BA79419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6577/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 299/2021

OBJETO: A aquisição de material gráfico (Envelopes e Pastas para resultados de exames), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.645,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:5BF865B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 5939/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 09.353.142/0001-07.

OBJETO: Aquisição de materiais básicos de construção, para serem utilizados nas reformas, manutenções e construção nos prédios públicos, praças, cemitério, meio fios, galerias pluviais, caixas de passagem de fios elétricos e sarjetas, conforme edital e termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 165.229,70 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Nerópolis, 14/09/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6F065B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6444/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 6444/2021, que tem por objeto a **aquisição de SHAMPOO AUTOMOTIVO e INTERCAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.** Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

Nerópolis, 14 de Setembro de 2021**.**

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:3B5E6F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, COM ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICAS DE MEDIÇÕES, ALÉM DA EMISSÃO DE PARECERES EM PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTOS PELO MUNICÍPIO, QUE AJUSTA O VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PASSANDO PARA O VALOR MENSAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "b".

Contratada:
BRENDA CAROLINE DE OLIEVIRA MENDES
Penha Engenharia

Contratante:
Município de Nerópolis - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:7AF55DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6642/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 301/2021
OBJETO: A contratação de empresa de prestação de serviços de sistema completo de Sonorização: SOM , PALCO/ TENDA/PÚLPITO, para atender as necessidades do - FUNREBOM.
CONTRATADO: ALESSANDRO MELHORIM STIVAL, CNPJ Nº 17.963.322/0001-39 CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

NERÓPOLIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:DCB5418B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/09/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos e insumos, a ser adquirido através de **Emenda Parlamentar n° 1203/2020**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4C7A6FD1

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/09/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será

realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de autoclave, para compor a unidade de saúde do Pronto Socorro Municipal Marcone Perillo, a ser adquirido através de **Emenda Parlamentar n° 40990003, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente nº 11168.270000/120-006**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:558335FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/09/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO COM CAPACIDADE DE 10M³ E 12M³ NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO COM MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:58A95508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preço 09/2021,** que se dará **às 09:00 horas do dia 07 do mês de Outubro de 2021**, Licitação do Tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada no **Serviço de Reforma e Manutenção das Escolas Municipais,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5F835C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 092/2021

Contratada: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer a rota do VITOR HUGO (REGIÃO DA USINA), para levar os alunos da Educação Básica da rede Municipal e Estadual que mora na zona rural, em **01 ÔNIBUS DE 32 LUGARES**.

Assinatura: 01/09/2021.

Vigência: 90 dias.

Valor Global: R$ 49.999,97 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária:

04.12.12.361.0013.2.015-3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 01/09/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Setembro de 2021.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6AD8769C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 094/2021

Contratada: VIA LINEA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de sinalização horizontal/vertical com linha simples seccionada nas cores branca e/ou amarela, parada obrigatória com linha de retenção, legenda "PARE" e Linha Dupla Contínua, Fixação de placas: R-1, PARE, e Fixação de Placas: R-2 LOGRADOURO da Prefeitura Municipal de Perolândia, conforme projeto básico em anexo e ainda conforme contrato de repasse n. 822388/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre esta municipalidade e a Caixa Econômica Federal.

Assinatura: 14/09/2021

Vigência: 04 (Quatro) Meses.

Valor Global: R$ 13.628,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)**.**

Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14/09/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Setembro de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D956E20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021

Contratada: VIA LINEA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de sinalização horizontal/vertical com linha simples seccionada nas cores branca e/ou amarela, parada obrigatória com linha de retenção, legenda "PARE" e Linha Dupla Contínua, Fixação de placas: R-1, PARE, e Fixação de Placas: R-2 LOGRADOURO da Prefeitura Municipal de Perolândia, conforme projeto básico em anexo (Ruas Isabel Ferreira da Silva e Outras, no Loteamento Simião).

Assinatura: 14/09/2021

Vigência: 04 (Quatro) Meses.

Valor Global: R$ 10.036,00 (Dez Mil e Trinta e Seis Reais).

Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14/09/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Setembro de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0BD8A768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1041/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 09/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Leandro José de Almeida, para tratamento especializado no Hospital Renascer em Goiânia GO . Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D56B9B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1042/2021 DE 13 DE SETEMBRO 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 03/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Marina Antônia Bomfim, para tratamento especializado no Hospital Regional Santa Casa em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E024E298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1043/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Mayara Vieira Venâncio da Silva (acamada), para procedimento medico no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B142A3FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1044/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, CPF. 539.136.121-49 ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF nos dias 30/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Brenda Nicoli Vieira de Sousa, para consulta especializada na Clinica CDI em Brasília DF. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FB9383F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1045/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 06/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Fabricia Ana Moura, para consultas e exames no Hospital da Criança Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1AE99CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1046/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 31/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Romildo Zanetone Gonçalves, Mayara Karla N Gonçalves e Patrícia Sousa Alves, para consultas e exames em Brasília DF e Servidora para pegar Medicamento no Juarez Barbosa em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:717E283A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1047/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 31/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:638CA559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1048/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Águas lindas GO, no dia 08/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januária de Macedo e Francisca Maria de Jesus, para consultas e exames no Hospital de BASE em Brasília DF e Águas Lindas GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C719B49B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1049/2021. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 08/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Geni Ferreira Gonçalves, para procedimento Medico no Hospital de Sobradinho DF. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:35499603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1050/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00**

ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 08/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Paulina Maria dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0BC1BC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1051/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E318900F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1052/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7475F6BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Licitação Nº: 45/2021

Modalidade: Pregão

Processo: 4431/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS.

No dia 2 de Setembro de 2021 às 09:00:00, reuniram-se na SALA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE LICITAÇÃO, o Pregoeiro, Senhor(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA, e a Equipe de Apoio, designados à Portaria nº 0011, para a Sessão Pública do(a) Pregão em epígrafe. Aberta a sessão e decorrido tempo preestabelecido, nenhum interessado a participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio.

Pregoeiro E A Equipe De Apoio

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FFDF06A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1053/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:34AF4048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1054/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF. **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 10/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Hospital Dia em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:660569D5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 03° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 16° Termo de Realimento

PROCESSO	18078/2020
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL da Ata de Registro de Preços n° 016/2021, oriundos do Pregão Presencial 016/2021 Processo Administrativo n° 15884/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65 II, "d" da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavo) ETANOL R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM/LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE**
DATA DE ASSINATURA	20 de agosto de 2021

Posse/Go, 26 de março de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C1D89C04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESERTA

Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
CPL – Comissão Permanente de Licitação - Pregões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – SRP
PROCESSO Nº 660/2021 - DESERTA

Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com

base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 043/2021 – PASSAGENS TERRESTRES - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR**.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:305242FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.587/21

DECRETO Nº 2.587/21 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDREWS MIRANDA GONÇALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 09/09/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:204EB354

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.589/21.

DECRETO Nº 2.589/21. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – O pedido constante do processo administrativo nº 2.021.014.133.

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica promovida por habilitação, a professora **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA**, do nível P-III, para o nível P-V, a partir do mês de Setembro/2021.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:264D78F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/21

PORTARIA Nº 109/21 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 2.021.014.222, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA ALBERTO GOMES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período de 10/09/2021 à 10/09/2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B13BCC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS
CONTRATADA: AUDO CESAR FERREIRA CORREA ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para desenvolvimento de projetos, cadastramento e acompanhamento para habilitação e qualificação dos serviços, captação e recursos, elaboração de projetos e planos de trabalho com foco nas metas e prioridades da gestão, promovendo o desenvolvimento das demandas de apoio a gestão junto aos órgãos do governo federal e estadual para dar eficiência a captação de recursos. Sendo: elaboração e acompanhamento de projetos em todos os ministérios e fundos do governo federal, bem como, nas secretarias, fundos e agencias do governo estadual; formulação mensal de relatório de acompanhamento dos projetos dos quais a instituição tem possibilidade de acessar formulação mensal de um relatório de acompanhamento dos projetos já solicitados a inclusão e apresentou projetos, assessoria e consultoria na percepção e disponibilidade para o lançamento de emendas parlamentares, emendas do orçamento da união e propostas voluntárias nos sistemas federais de acompanhamento de projetos; promover treinamento de acordo com as demandas para as equipes que a gestão priorizar para a formação dos promover treinamento de acordo com as demandas para as equipes que a gestão priorizar para a formação dos públicas plataforma brasil, FNS, SISMOB, CNES, EGESTOR e posteriormente suas atualizações; realizar cadastro, elaborar proposta junto ao plataforma Brasil, Fundo Nacional de Saúde, SISMOB, SAIPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicações, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e § 1°, do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Municipio de Trindade, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5D0825CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 521/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 521/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.902, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:155422A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 522/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 522/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.676, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MEIRY HELEN TEIXEIRA E SILVA SOUZA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AEB0700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A prefeitura de Trindade, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio deste convocar todas as Cooperativas e Associações de reciclagem do município, para participar da 3ª Audiência Pública, a fim de tratar sobre a implantação da Coleta Seletiva.

Dia: 17 de setembro de 2021.
Horário: 09:00 h
Local: Centro Administrativo (sala de licitação)
Endereço: (Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, lotes 03, 04 e 05, Vila João Braz).
Para participa ligue no 3505-8633 e confirme sua presença.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7D2B3778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO COMODATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Contratado: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Titulos e Documentos protocolados e prenotado sob o nº 1.376.236, em 25/03/2015, e registrado, em microfilme sob nº 1.373.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capita conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma publica onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.

Assinatura: 09 de setembro de 2021
Vigência: 60 meses

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:81A7010F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5162/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 09 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 09 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:401C1A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5172/ 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 10 de Setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 10 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EDFFFDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5171/ 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 10 de Setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 10 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4343BE1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Processo Administrativo nº 10.610 / 2021 - Edital de Pregão Presencial nº 030/ 2021 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2021

Ao **20º** (**Vigésimo**) dia do mês de **agosto** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador (a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653 - ME,** CNPJ Nº **32.173.458/0001-39,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 794, Bairro Setor Central, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **SONALDO ALVES DE LIMA**, RG nº 287911-1 – DGPC/GO, CPF nº 986.607.056-53, doravante denominado **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda em Carro de Som para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, com gravação do Texto já inclusa, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações descritas a seguir:
LOTE I – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE: 1						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA.	H	SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653	1000	R$ 24,50	R$ 24.500,00
TOTAL				1000		R$ 24.500,00
TOTAL GERAL				1000		R$ 24.500,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A FORNECEDORA DETENTORA DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviços, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Serviço.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviço será enviada via e-mail indicado pelo licitante vencedor o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Bairro Novo Ipiranga, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra/Serviço poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra/Serviço no prazo previsto, implicará na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras/Serviços, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de prestação de serviço, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor dos produtos não entregues:

Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na prestação do serviço, objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora** de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

3.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

3.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 030/2021).**

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.14.10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa **– 3.3.90.39 –** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da FORNECEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 030/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 dose meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº **030/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a DETENTORA DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar a DETENTORA DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1- A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, poderá ser aplicado a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
i) Ficar evidenciado a prática de conluio.
Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 967/2006; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fica eleito o foro do Município de Alvorada do Norte para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Servidor Público, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alvorada do Norte - GO, **20** de **Agosto** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Sonaldo Alves De Lima 98660705653 - ME
CNPJ/MF Nº 32.173.458/0001-39
SONALDO ALVES DE LIMA
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:00AE176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Processo Adm.: 7746/2017 – Pregão Presencial: 002/2017 – Ata de Registro de Preços: 001/2017

OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2017.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 006/2017, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa**RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.744.604/0001-04**, com sede na Rua Ergino Francisco Ataide, S/N, Quadra 01, Bairro Marajoara, CEP: 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado por seu Titular **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4126025, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 024.979.471-39, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Alvorada do Norte**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula Terceira" item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o PREÇO do seguinte (produto):

Lote 1: Combustíveis

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	Litros	109.000	Gasolina Comum	ZEMA	R$ 6,509	R$ 709.481,00
2	Litros	172.000	Óleo Diesel Comum	ZEMA	R$ 5,269	R$ 906.268,00
3	Litros	76.000	Óleo Diesel B S10	ZEMA	R$ 5,309	R$ 403.484,00
4	Litros	3.100	Álcool Hidratado	ZEMA	R$ 5,059	R$ 15.682,90
						R$ 2.034.915,90

Parágrafo Primeiro: Foram realinhados (reajustados) os valores (preços) dos produtos/itens nºs 1, 2, 3, 4 acima relacionados.

3. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 58.070,00** (cinquenta e oito mil e setenta reais), ficando alterado o valor estimativo total para R$ **2.109.035,90** (Dois milhões, cento e nove mil, trinta e cinco reais e noventa centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 27/07/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.7 do contrato inicial com a seguinte redação: "os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **julho** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: Rafael Joaquim Da Costa Filho ME
Nome Fantasia: POSTO CORRENTE
CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04
RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO
Titular / Representante

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:88C14AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:

Processo nº **10.589/2021.**
Licitação nº **001/2021.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **28/07/2021.**

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO., conforme Convênio c**om o **Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**99.999,33 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**

O valor total da presente licitação é de **R$ 99.999,33** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Alvorada do Norte - GO, **28** de **julho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AC9D2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **001/2021**, em **28/07/2021**, nestes termos:
Processo nº **10.589/2021.**
Licitação nº **001/2021.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **28/07/2021.**

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO., conforme Convênio c**om o **Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 11.225.960/0001-76)	**Global**	**99.999,33 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**

O valor total da presente licitação é de **R$ 99.999,33** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Alvorada do Norte - GO, **28** de **julho** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:266CD265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Processo Administrativo nº 10.610 / 2021 - Edital de Pregão Presencial nº 030/ 2021 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021

Ao **20º** (**Vigésimo**) dia do mês de **agosto** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.467.454/0001-19**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653 - ME,** CNPJ Nº **32.173.458/0001-39,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 794, Bairro Setor Central, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **SONALDO ALVES DE LIMA**, RG nº 287911-1 – DGPC/GO, CPF nº 986.607.056-53, doravante denominado **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda em Carro de Som para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, com gravação do Texto já inclusa, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações descritas a seguir:
LOTE I – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOTE: 1						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA.	H	SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653	400	R$ 24,50	R$ 9.800,00
TOTAL				400		R$ 9.800,00
TOTAL GERAL				400		R$ 9.800,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A FORNECEDORA DETENTORA DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviços, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Serviço.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviço será enviada via e-mail indicado pelo licitante vencedor o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Bairro Novo Ipiranga, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra/Serviço poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra/Serviço no prazo previsto, implicará na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras/Serviços, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de prestação de serviço, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor dos produtos não entregues:

Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na prestação do serviço, objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora** de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

3.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

3.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 030/2021).**

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.06.08.244.0183.2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa **– 3.3.90.39 –** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da FORNECEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 030/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 dose meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº **030/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a DETENTORA DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar a DETENTORA DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1- A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, poderá ser aplicado a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
i) Ficar evidenciado a prática de conluio.
Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 967/2006; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fica eleito o foro do Município de Alvorada do Norte para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Servidor Público, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alvorada do Norte - GO, **20** de **Agosto** de **2021**.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sonaldo Alves de Lima 98660705653- ME
CNPJ/MF Nº 32.173.458/0001-39
SONALDO ALVES DE LIMA
Proprietário
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F932FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Processo Administrativo nº 10.610 / 2021 - Edital de Pregão Presencial nº 030/ 2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021

Ao **20º** (**Vigésimo**) dia do mês de **agosto** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653 - ME,** CNPJ Nº **32.173.458/0001-39,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº 794, Bairro Setor Central, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **SONALDO ALVES DE LIMA**, RG nº 287911-1 – DGPC/GO, CPF nº 986.607.056-53, doravante denominado **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda em Carro de Som para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, com gravação do Texto já inclusa, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações descritas a seguir:
LOTE I – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LOTE: 1						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO JÁ INCLUSA.	H	SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653	400	R$ 24,50	R$ 9.800,00
TOTAL				400		R$ 9.800,00
TOTAL GERAL				400		R$ 9.800,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A FORNECEDORA DETENTORA DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviços, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra/Serviço.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviço será enviada via e-mail indicado pelo licitante vencedor o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Bairro Novo Ipiranga, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra/Serviço poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra/Serviço no prazo previsto, implicará na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras/Serviços, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de prestação de serviço, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor dos produtos não entregues:

Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na prestação do serviço, objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora** de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

3.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

3.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 030/2021).**

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.04.122.0052.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa **– 3.3.90.39 –** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da FORNECEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 030/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 dose meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº **030/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a DETENTORA DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar a DETENTORA DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1- A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, poderá ser aplicado a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
i) Ficar evidenciado a prática de conluio.
Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos da DETENTORA DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 967/2006; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fica eleito o foro do Município de Alvorada do Norte para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Servidor Público, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alvorada do Norte - GO, **20** de **Agosto** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Sonaldo Alves De Lima 98660705653 - ME
CNPJ/MF Nº 32.173.458/0001-39
SONALDO ALVES DE LIMA
PROPRIETÁRIO
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:48482F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Processo Administrativo nº 10.594/2021 – Protocolo Eletrônico nº 082/2021 - Edital de Pregão Presencial nº 029/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021

Ao **13º** (**Decimo Terceiro**) dia do mês de **agosto** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104 - ME,** CNPJ Nº **36.107.749/0001-80,** estabelecida à Rua L, S/N, Quadra 13 Lote 18, Bairro Alvoradinha, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representado na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **Edinaldo Cardoso de Morais**, RG nº 269305-9 – DGPC/GO, CPF nº 479.722.701-04, doravante denominado **DETENTOR DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para as Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações descritas a seguir:
LOTE I – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS/2021 - SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE: 1 - Serviço de Locação de Tendas, Mesas e Cadeiras para as Secretarias Municipais.						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 04X04 MTS	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	96,0000	150,0000	14.400,0000
2	LOCAÇÃO DE TENDAS 06X06 MTS	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	96,0000	180,0000	17.280,0000
3	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 MTS	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	120,0000	290,0000	34.800,0000
4	MESA PLÁSTICA QUADRADA EM MATERIAL RESISTENTE - LARGURA 70X70 CM - ALTURA 72 CM	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	1.200,0000	1,7000	2.040,0000
5	TAMPÃO DE MESA EM MADEIRA CONPENSADO REDONDO - 1,10CM DIÂMETRO PARA 6 CADEIRAS	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	1.200,0000	1,8000	2.160,0000
6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM MATERIAL RESISTENTE - 33 CM X 40 CM X 87 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UN	EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104	4.800,0000	1,3000	6.240,0000
TOTAL				7.512,0000		76.920,0000
TOTAL GERAL				7.512,0000		76.920,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados nos endereços conforme indicação no quadro da cláusula primeira, nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, serão recebidos pela Secretaria, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº **029/2021**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **029/2021**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **029/2021**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.
5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

8.1. Os serviços deverão ser executados no território do Município nos locais constantes no quadro da cláusula primeira, nas quantidades solicitadas.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O prestador de serviços deverá iniciar a execução dos serviços solicitados no prazo de 02 (dois) dias a partir da requisição de serviços.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Alvorada do Norte e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

10.3. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, em despacho fundamentado do seu Gestor.

11.1.2. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o prestador de serviços não retirar a requisição de serviços no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

11.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

11.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de serviços equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

12.2. O edital do Pregão Presencial nº 029/2021, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **13** de **Agosto** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Edinaldo Cardoso De Morais 47972270104 - ME
CNPJ/MF Nº 36.107.749/0001-80
EDINALDO CARDOSO DE MORAIS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:82E2C7D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 7.324,39 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Que corresponde a 9,89% Diesel S10 e 8,19% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM, DIESEL S-10**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	5.000	Lts	R$ 4,59	9,89%	R$ 4,98	4.177,0316	R$ 0,39	R$ 1.629,04
02	Gasolina Comum	25.000	Lts	R$ 5,79	8,19%	R$ 6,22	13.244,9930	R$ 0,43	R$ 5.695,35
TOTAL									**R$ 7.324,39**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:592FB8D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** Estado de Goiás**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, representado pelo Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)**. Que corresponde a 9,89% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**DIESEL S-10**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
02	Diesel S10	5.000	Lts	R$ 4,59	9,89%	R$ 4,98	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
TOTAL									**R$ 1.950,00**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FA95F7A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 4.776,03 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos)**. Que corresponde a 9,89% Diesel S10 e 8,19% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM, DIESEL S-10**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	10.000	Lts	R$ 4,59	9,89%	R$ 4,98	9.206,0299	R$ 0,39	R$ 3.590,35
02	Gasolina Comum	5.000	Lts	R$ 5,79	8,19%	R$ 6,22	2.757,3927	R$ 0,43	R$ 1.185,68
TOTAL									**R$ 4.776,03**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela ***SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA***
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:41D38BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 22.492,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos)**. Que corresponde a 9,94% Diesel comum, 9,89% Diesel S10 e 8,19% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel Comum	5.000	Lts	R$ 4,55	9,94%	R$ 4,94	3.872,1566	R$ 0,39	R$ 1.510,14
02	Diesel S10	30.000	Lts	R$ 4,59	9,89%	R$ 4,98	16.758,7804	R$ 0,39	R$ 6.535,92
03	Gasolina Comum	65.000	Lts	R$ 5,79	8,19%	R$ 6,22	33.595,2730	R$ 0,43	R$ 14.445,97
TOTAL									**R$ 22.492,03**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:45BA5CD6

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. **GUILHERME EDUARDO SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.004,44 (Hum mil, e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Que corresponde a 8,19% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	3.000	Lts	R$ 5,79	8,19%	R$ 6,22	2.335,9050	R$ 0,43	R$ 1.004,44
TOTAL									**R$ 1.004,44**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:494E5D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 52.294,51 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Que corresponde a 9,94% Diesel comum, 9,89% Diesel S10 e 8,19% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 09/2021 – Ata de Registro de Preço 09/2021									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel Comum	85.000	Lts	R$ 4,55	9,94%	R$ 4,94	52.397,3051	R$ 0,39	R$ 20.434,95
02	Diesel S10	150.000	Lts	R$ 4,59	9,89%	R$ 4,98	61.356,1852	R$ 0,39	R$ 23.928,91
03	Gasolina Comum	35.000	Lts	R$ 5,79	8,19%	R$ 6,22	18.443,3665	R$ 0,43	R$ 7.930,65
TOTAL									**R$ 52.294,51**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 08 dia do mês de setembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E3EA9675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *938/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.00 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 740,00
NÚMERO DO CONTRATO	015/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.	

Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

LEIDIANE CHAVEIRO PIRES
Auxiliar da Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7CAA9214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *937/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.00 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 740,00
NÚMERO DO CONTRATO	054/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.

Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

MIRIELLE ALMEIDA ROQUE PIRES
Auxiliar da Secretária de Saúde

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2902E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *936/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 740,00
NÚMERO DO CONTRATO	38/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.	

Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4CEE5CEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1194/2021

DECRETO N.º 1194/2021 LAGOA SANTA-GO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias de viagem da Chefe do Poder Executivo quando se deslocar do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES DIÁRIAS

1.1 – ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, SERRANÓPOLIS-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, RIO VERDE-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS, APARECIDA DO TABOADO-MS, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP E VOTUPORANGA-SP.

1.1.1 – Sem pernoite ..... R$ 150,00
1.1.2 – Com pernoite ..... R$ 300,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP E UBERABA-MG.

1.2.1 – Sem pernoite ..... R$ 400,00
1.2.2 – Com pernoite ..... R$ 600,00

1.3 – BRASÍLIA.

1.3.1 – Sem pernoite ..... R$ 600,00
1.3.3 – Com pernoite ..... R$ 1000,00

Art. 2º. Fica estabelecido que toda viagem dentro do Estado de Goiás que não esteja relacionada neste Decreto será equiparada ao item **1.2**, e as viagens fora do Estado de Goiás, será equiparada ao item **1.3** do artigo **1º.**

Art. 3º. Os valores descritos neste Decreto serão de direito da Vice-Prefeita quando em viagem para representar o Município, desde que determinado e autorizado pela Prefeita Municipal.

Art. 4º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, ***devendo a Chefe do Poder Executivo ou a Vice-Prefeita, prestar contas dos gastos realizados (HOSPEDAGEM E COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.***

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos **artigos 1º e 2º** do presente Decreto.

Art. 5º. O Chefe do Executivo Municipal ou a Vice-Prefeita quando em viagem devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1139/2021 de 25 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1194/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM									
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR									
Nome:									
Cargo:		**Lotação/ Exercício:**							
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO									
IDA:									
Percurso:									
Data de Saída:		**Data de Chegada:**							
VOLTA:									
Percurso:									
Data de Saída:		**Data de Chegada:**							
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)									
	Certificado e/ou Declaração		**Bilhetes de Embarque**		**Lista de Presença**		**Ata**		**Outros**
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM									
Objetivo da Viagem									
Data		**Atividades desenvolvidas**							
Data: _____/_____/_____									
_____ Nome/Matrícula do Servidor									
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
Nome do Servidor:				**Data de recebimento do relatório:**					

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D19110F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1195/2021

DECRETO N.º 1195/2021 LAGOA SANTA-GO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos Servidores que se deslocarem do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:

1.1 – ITARUMÃ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 – Refeição ..... R$ 60,00

1.1.2 – Hospedagem..... R$ 200,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, ARAÇATUBA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CATANDUVA-SP, BARRETOS-SP, UBERLÂNDIA-MG E UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Refeição ..... R$ 70,00
1.2.2 – Hospedagem..... R$ 250,00
1.2.3 – Combustível veículo de passeio..... R$ 300,00
1.2.4 – Combustível veículo Van e Caminhão..... R$ 350,00

1.3 – BRASÍLIA-DF, RIBEIRÃO PRETO-SP, CAMPINAS-SP E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.3.1 – Refeição ..... R$ 80,00
1.3.2 – Hospedagem..... R$ 300,00
1.3.3 – Combustível ..... R$ 400,00
1.3.4 – Combustível veículo Van e Caminhão..... R$ 450,00

Art. 2º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos **SECRETÁRIOS** e **CHEFE DE GABINETE,** quando se deslocarem do Município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:
1.1 – ITARUMÃ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 150 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.
1.1.1 – Alimentação ..... R$ 60,00
1.1.2 – Hospedagem ..... R$ 200,00

1.2 – SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 150 E 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.
1.2.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.2.2 – Hospedagem ..... R$ 200,00

1.3 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP, UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS.

1.3.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.3.2 – Hospedagem ..... R$ 250,00

1.4 – BRASÍLIA-DF, E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS.

1.4.1 – Alimentação ..... R$ 200,00
1.4.2 – Hospedagem ..... R$ 400,00

Art. 3º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, ***devendo o servidor, secretário ou chefe de gabinete prestar contas dos gastos realizados (HOSPEDAGEM E COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.***

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos **artigos 1º e 2º** do presente Decreto.

§3º. Caso não venha a prestar contas dos gastos realizados, o Servidor, Secretário e Chefe de Gabinete, estará proibido de realizar novas viagens e receber novas diárias até que preste as contas em aberto.

§4º. Estando demonstrado que a verba foi insuficiente para os ***gastos com combustíveis apenas***, o excedente será objeto de um complemento de diária, a ser expedido logo após a prestação de contas.

Art. 5º. Fica estabelecido que as viagens realizadas para localidades que não estejam relacionadas neste Decreto serão equiparadas aos itens constantes dos artigos **1º** e **2º**, aplicando a quilometragem de cada localidade como critério para este enquadramento.

Art. 6º. Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente completarem os tanques respectivos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos e os pedágios em trânsito serão devidamente comprados.

Art. 7º. Os Servidores, Secretários e Chefe de Gabinete quando em viagem ***devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.***

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1164/2021 de 05 de abril de 2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1195/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Cargo:	**Lotação/ Exercício:**				
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO					
IDA:					
Percurso:					
Data de Saída:	**Data de Chegada:**				
VOLTA:					
Percurso:					
Data de Saída:	**Data de Chegada:**				
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)					
Certificado e/ou Declaração	**Bilhetes de Embarque**	**Lista de Presença**	**Ata**	**Outros**	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM					
Objetivo da Viagem					
Data	**Atividades desenvolvidas**				
Data: _____/_____/_____					
_____ Nome/Matrícula do Servidor					
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Nome do Servidor:	**Data de recebimento do relatório:**				

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:590B1EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 355/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**355/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO CRUVINEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF:016.718.731-73
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**
Valor Global:	**R$ 634,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339036.22**
Data da Publicação	**14/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de chaveiro, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:880C7D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 176/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**176/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, lei14.133/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°28.741.330/0001-57
Objeto:	**locação de caminhão 3/4 eletrônico operacional com cesta aérea, sapatas de estabilização, isolado, motor 4cc, alcançe de 10mts p/ realizar a**

	manutenção do sistema de iluminação pública p/ substituição de braços, postes e lúminarias, incluindo á mão de obra de eletricista.
Valor Global:	**R$ 42.600,00**
Prazo de vigência	**3 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.14**
Data da publicação:	**14/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de caminhão 3/4 eletrônico operacional, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3F1D058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375 /2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei n° 14.133/2021**
Nº de Dispensa:	**375/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/2021.**
Contratante:	**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Francisco Sales Rocha, S/n, Centro, MONTIVIDIU – GO.
Contratada:	CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.951.287/0001-69.
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de grande Circulação.
Valor Global:	**R$ 19.428,2 (dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).**
Prazo de Vigência	**31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**Após a prestação dos serviços.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da assinatura:	**25/06/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:950C0975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2021, RETIFICADA

Ata de Registro de Preço 61/2021, RETIFICADA, para:
PROCESSO DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS
Processo Licitatório Nº: 37/2021
Processo Adm. Nº: 501/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 30/07/2021, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIAS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 706, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/286, 1/297, 1/308	NOME: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME CPF/CNPJ:27.325.768/0001-91 ENDEREÇO:RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, SN, QD-04, LT-16, GOIANIRA-GO. FONE:62922212116 EMAIL: licitação@premiumhosp.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: WADAS RODRIGUES DE MORAES CPF: 927.063.201-68 BANCO DO BRASIL - AG: 3483-5 - CC: 54.184-2

visando a PROCESSO DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/286	AP	600,0000	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLAS DE 1ML	CRISTALIA	3,0000	1.800,0000
1/297	UN	1.400,0000	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	VIC PHARMA	1,6300	2.282,0000
1/308	UN	30,0000	BEIJOIM 20% FRASCO DE 1 LT	FARMAX	64,4300	1.932,9000
TOTAL:						**6.014,9000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **037/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **037/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **037/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **01/06/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de Setembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Premium Hospitalar EIRELI ME
CNPJ 27.325.768/0001-91
WADAS RODRIGUES DE MORAES

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F5FA5813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 353/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CONFORME OFICIO Nº 125/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 107-SME. processo 8724/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0015.1008.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	115	11.466,00
TOTAL				**11.466,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE		2,0000	4.290,0000	8.580,0000
1	2	PROJETOR MULTILASER	UND		1,0000	2.430,0000	2.430,0000
1	3	SWITCH 24 PORTAS	UND		1,0000	456,0000	456,0000
Total							**11.466,0000**
Total							**11.466,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3C910383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 342/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA RELACIONADO AS PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL. processo 8510/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA MARIA BALZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0003.2037.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.328,58
TOTAL				**3.328,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ/CPF: 31.951.287/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO	UN		1,0000	3.328,5800	3.328,5800
Total							**3.328,5800**
Total							**3.328,5800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6D831CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 344/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA RELACIONADO AS PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL. processo 8508/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA MARIA BALZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0003.2037.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	160,00
TOTAL				**160,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J.CAMARA & IRMAOS S/A CNPJ/CPF: 01.536.754/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO	UND		1,0000	160,0000	160,0000
Total							**160,0000**
Total							**160,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3E48B952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 343/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA RELACIONADO AS PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL. processo 8509/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA MARIA BALZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0003.2037.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	160,00
TOTAL				**160,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J.CAMARA & IRMAOS S/A **CNPJ/CPF:** 01.536.754/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO	UND		1,0000	160,0000	160,0000
Total							**160,0000**
Total							**160,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:149C3A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 354/

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A UNIDADE ESCOLARE DO MUNICIPIO, CONFORME OFICIO Nº 125/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 107-SME. processo 8725/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0015.2019.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	515,00
TOTAL				**515,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK 600VA	UN		1,0000	515,0000	515,0000
Total							**515,0000**

Total	**515,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FED43F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 358/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ROTA DO VITOR HUGO (REGIÃO DA USINA), PARA LEVAR OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL QUE MORA NA ZONA RURAL, EM 01 ÔNIBUS DE 32 processo 358/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0013.2015.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	49.999,97
TOTAL				**49.999,97**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME **CNPJ/CPF:** 11.905.954/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ROTA DO VITOR HUGO (REGIÃO DA USINA), PARA LEVAR OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL QUE MORA NA ZONA RURAL, EM 01 ÔNIBUS DE 32 LUGARES	KM		11.363,6300	4,4000	49.999,9720
Total							**49.999,9720**

Total	**49.999,9720**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 01 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Responsável

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:87D2D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 352/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES CONFORME OFICIO N°210/2021 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 209-SME. processo 8733/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0015.2017.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	298,00
TOTAL				**298,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES **CNPJ/CPF:** 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROTEADOR WIFI 3 ANTENAS	UN		1,0000	298,0000	298,0000
Total							**298,0000**

Total	**298,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5A44C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 356/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. CONFORME OFICIO Nº 023/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 063-SMT. processo 8734/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0033.2029.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI **CNPJ/CPF:** 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BLOCO DE CHECK LIST CAMINHÕES 100X1-VIA	UN		10,0000	40,0000	400,0000
1	2	BLOCO DE CHECK LIST MAQUINAS PESADAS 100X1-VIA	UN		10,0000	40,0000	400,0000
1	3	BLOCO DE CHECK LIST VEÍCULOS LEVES 100X1-VIA	UN		10,0000	40,0000	400,0000
Total							**1.200,0000**
Total							**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2FA13D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 355/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER O VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME OFICIO N°211/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°211-SME. processo 8732/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0013.2015.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	40,00
TOTAL				**40,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JCM CARIMBOS E EXTINTORES EIRELI -ME **CNPJ/CPF:** 36.921.090/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VALVULA DE EXTINTOR	UND.		1,0000	40,0000	40,0000
Total							**40,0000**
Total							**40,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9677D190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DA UNIÃO. processo 8099/2021.

Dispensa:190/2021

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.2034.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.578,33
TOTAL				**1.578,33**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ/CPF:** 31.951.287/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL	UND		1,0000	1.578,3300	1.578,3300
Total							**1.578,3300**
Total							**1.578,3300**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 1 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EC35F5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021

Processo Administrativo: 8028/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM CPU"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em manutenção e reparo em cpu.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparo em cpu, para atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
59.924	1	1	un	manutenção e reparo em cpu	60,00	60,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						60,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990 em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 60,00** (sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 31 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:161FC4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021

Processo administrativo: 8455/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro de veículo, para atender a Secretaria Municipal Da Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ:** 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
68.140	1	1	un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO	2.622,79	2.622,79
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.622,79

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.622,79 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos**);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8DC59710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº339/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº339/2021

Processo Administrativo: 8053/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUVAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento luvas.

CONSIDERANDO que a empresa **JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de luvas, para atender a Secretaria Municipal de educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA LTDA **CNPJ: 13.925.056/0001-07**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79.691	1	4	caixa	Luva de procedimento mc/100	79,00	316,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**316,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.925.056/0001-07, estabelecida na AV. Joaquim candido,1064, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 316,00** (trezentos e dezesseis reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:72DB0A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 346/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,CONFORME OFICIO N°200/2021 E A SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°186-SME processo 8062/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
04.12	04.12.12.361.0015.2017.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	151,60
TOTAL				**151,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL SEG.EQUIP.PROT.SERV.ESPECIALIZADOS **CNPJ/CPF:** 13.851.726/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SUPORTE PAPELTOALHA ENTREFOLHA	UND		4,0000	37,9000	151,6000
Total							**151,6000**
Total							**151,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 3 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A0B93401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.197/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.197/2021

PROCESSO	17915/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 10.565.121/0001-34
OBJETO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI CARREFADEIRA CABINE FECHADA, COM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, COM OPÇÕES DE FRESADORA, ROLO E CONCHA, COM OPERADOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo de dispensa de licitação, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N° 14.133/2021 – Lei das Licitação Publicas, devidamente autorizado pelo exmo. St. Prefeito Municipal.
VALOR GLOBAL	R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.26.122.0326.2019.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	25/08/2021 a 31/10/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
DATA DE ASSINATURA	25 de agosto de 2021

Posse/Go, 25 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F05F428C

